



AO DCM,

Ref. ao Processo TCE-PE nº 17100030-4

De ordem do Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida,

Considerando as defesas prévias juntadas pelo Sr. José Adauto da Silva (docs.77 e 78);

SOLICITO:

Elaboração de NTE - Nota Técnica de Esclarecimento, na qual seja efetuada a análise dos argumentos e documentos apresentados pelo defendente e, ao final, emissão de opinativo conclusivo no sentido de se os mesmos são, ou não, capazes de elidir as falhas noticiadas, especificamente, no que pertine aos pontos a seguir relacionados:

- 1. ID.13 - Receita Corrente Líquida informada no RGF com inconsistência de valores (Item 2.5.1);**
- 2. ID.30 - Descumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino (Item 7.1);**
- 3. ID.31 - Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuição normal, deixando de ser devidamente repassado ao regime próprio o montante de R\$ 137.809,04 (Item 9.3);**
- 4. ID.32 - Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuição patronal suplementar ou decorrente de parcelamento ou de aporte para amortização de déficit atuarial (Item 9.3)**

Recife, 19 de agosto de 2019

Hélio Codeceira Júnior

Assessor de Conselheiro Substituto